



Processo nº 74.143

Pregão nº 01/2016

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais;

Considerando a sessão pública do presente pregão, realizada em 13/04/16, na qual foi declarado que a licitante 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA. está habilitada para a execução dos serviços objeto do presente certame, porém o representante legal da licitante SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. manifestou sua intenção em recorrer, conforme ficou relatado na ata dos trabalhos;

Considerando que, no prazo legal, houve a apresentação do recurso fundamentado pela licitante SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., juntado às fls. 887/913 dos autos;

Considerando que, ainda durante o prazo legal, houve a apresentação das contra razões pela empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA. (fls. 927/943);

Considerando o Parecer Jurídico nº 1226 (fls. 949/952), que analisou o recurso e contra razões apresentadas e, após abordagem detalhada dos aspectos legais, concluiu pela improcedência do recurso da SONNER e pelo reconhecimento da regularidade da apresentação dos sistemas da empresa 4R SISTEMAS,

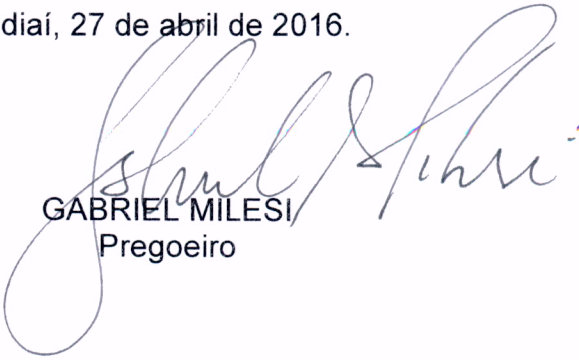
DELIBERA:

1) pela **improcedência** do recurso interposto pela empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., permanecendo inalterada a decisão anterior que classificou e habilitou a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.;

2) pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

CUMPRASE.

Jundiaí, 27 de abril de 2016.


GABRIEL MILESI
Pregoeiro